



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.016

João Pessoa - Quarta-feira, 31 de Agosto de 2005.

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 7.785 DE 30 DE AGOSTO DE 2005

Dá nova redação aos §§ 2º e 3º do Art. 3º da Lei nº 7.755, de 31 de maio de 2005, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA; Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 14, de 25 de julho de 2005; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, **Rômulo José de Gouveia, Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa**, para os efeitos do disposto no art. 63, § 3º e art. 62, § 7º da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 6º da Resolução nº 982/2005, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os §§ 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 7.755, de 31 de maio de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

§ 2º A antecipação de que trata o parágrafo anterior será escriturada como crédito fiscal e utilizada para pagar o ICMS a recolher, podendo o eventual excesso ser transferido para o mês seguinte ou para outro contribuinte, como forma de quitação total ou parcial da aquisição de bens e/ou serviços, na forma regulamentar.

§ 3º Os créditos transferidos nos termos do parágrafo anterior, após averbação perante a Secretaria de Estado da Receita, poderão ser utilizados para a quitação do ICMS devido pelo cessionário”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 30 de agosto de 2005.

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA  
Presidente

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 26.194 de 30 de agosto de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1049/2005,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 756.000,00** (setecentos e cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.39	00	100.000,00
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	156.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	200.000,00
10.122.5046-4201- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA SAÚDE	3390.36	00	100.000,00
12.122.5046-4200- ALUGUEL DE IMÓVEIS DA EDUCAÇÃO	3390.36	00	100.000,00
	3390.39	00	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>756.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	190.000,00
	3390.39	00	100.000,00
04.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	00	300.000,00
04.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	166.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>756.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2005; 117º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSEANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Administração

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.195 de 30 de agosto de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-  
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1031/2005,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

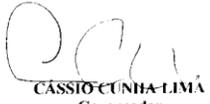
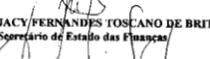
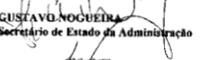
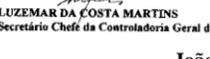
Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@uol.com.br

3218.6518



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de agosto de 2005; 117ª da Proclamação da República

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador  
  
FRANKLIN DIAS ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão  
  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças  
  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Administração  
  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

(AG - 1343/2005) João Pessoa, 30 de agosto de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º do Decreto nº 21.102, de 16 de junho de 2000 e com o Decreto nº 21.870, de 04 de maio de 2001,

**RESOLVE** designar para compor o Conselho Estadual do Idoso - CEI, pelo mandato de 02 (dois) anos, os representantes dos seguintes órgãos:

- \* **Antonio de Almeida Cavalcante**  
Representante da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária
- \* **Maria Ângela Carlos de Oliveira**  
Representante da Secretaria de Estado da Educação e Cultura
- \* **Maria Thereza Dias Lins**  
Representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
- \* **José Rodrigues Lopes**  
Representante da Secretaria de Estado da Saúde
- \* **Valberto Cosme de Lira**  
Representante do Ministério Público Estadual
- \* **Antonietta Patrício Costa**  
Representante do Núcleo Integrado de Estudos da 3ª Idade da UFPB
- \* **José Genival Spinelli**  
Representante do Fórum do Idoso Usuário da Paraíba
- \* **Sergina Laura Pinheiro Vilar**  
Representante da Associação Promocional do Ancião - ASPAN
- \* **Mirian Lúcia Trindade**  
Representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG- 1344/2005) João Pessoa, 30 de agosto de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.779, de 07 de julho de 2005,

**RESOLVE** nomear **MARCO TULLIO ZIRPOLI**, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba - AESA, Símbolo DE-1.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG- 134 5/2005) João Pessoa, 30 de agosto de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**RESOLVE** designar **DEJAMERE FILIPE DE SOUSA**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Casa Civil do Governador.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 644

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1889-05,  
**RESOLVE**

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cássio Cunha Lima**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM FRANCISCO PEQUENO DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 500.385-7, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 24 de agosto de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 645

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3413-04,  
**RESOLVE**

Reformar "ex-offício" o 2º Sargento PM JOSÉ COSME DE SOUSA, matrícula nº 500.950-2, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 24 de agosto de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 646

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3426-04,  
**RESOLVE**

Reformar "ex-offício" o 1º Sargento PM ADILSON XAVIER GONÇALVES, matrícula nº 501.246-5, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 24 de agosto de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 647

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3501-04,  
**RESOLVE**

Reformar "ex-offício" o Cabo PM GERALDO CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 503.070-6, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 24 de agosto de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 648

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3403-04,  
**RESOLVE**

Reformar "ex-offício" o Major PM ANTONIO DE SOUZA FREIRE, matrícula nº 500.508-6, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "a" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 24 de agosto de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 649

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3498-04,  
**RESOLVE**

Reformar "ex-offício" o 2º Tenente PM ANTONIO NOBERTO DA SILVA, matrícula nº 500.161-7, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 24 de agosto de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 650

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3425-04,  
**RESOLVE**

Reformar "ex-offício" o 1º Sargento PM FRANCISCO FIRMINO DE ARAÚJO, matrícula nº 500.301-6, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "c" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 24 de agosto de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 651

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1875-05,  
**RESOLVE**

Reformar "ex-offício" o Capitão PM JOSÉ DE ALBUQUERQUE CHAVES, matrícula nº 500.544-2, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 24 de agosto de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 652

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1883-05,  
**RESOLVE**

Reformar "ex-offício" o 2º Tenente PM FRANCISCO ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 505.040-5, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea "b" da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 24 de agosto de 2005

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº 653

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2550-05,  
**RESOLVE**

Reformar "ex-offício" o 3º Sargento PM VICENTE JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 503.384-5, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucio



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 684**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1644-05,  
**RESOLVE**  
Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM **GENIVAL HENRIQUE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 502.840-0, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 25 de agosto de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 685**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 580-05,  
**RESOLVE**  
Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM **FRANCISCO FEITOSA DE MOURA**, matrícula nº 500.597-3, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 25 de agosto de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 686**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1498-05,  
**RESOLVE**  
Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM **EDINALDO MORENO DA SILVA**, matrícula nº 501.064-1, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 25 de agosto de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 687**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3410-04,  
**RESOLVE**  
Reformar “ex-offício” o 1º Sargento PM **JOSÉ ARIMATÉIA DOS SANTOS**, matrícula nº 501.137-0, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 25 de agosto de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 688**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1119-05,  
**RESOLVE**  
Reformar “ex-offício” o Coronel PM **JOÃO DA MATA MEDEIROS FILHO**, matrícula nº 508.061-4, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea “a” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 25 de agosto de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 689**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3402-04,  
**RESOLVE**  
Reformar “ex-offício” o 2º Tenente PM **JOSÉ FRANCISCO ALVES IRMÃO**, matrícula nº 513.448-0, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea “b” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 25 de agosto de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 690**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1116-05,  
**RESOLVE**  
Reformar “ex-offício” o Sub Tenente PM **ANTONIO MATIAS DE FIGUEIREDO FILHO**, matrícula nº 501.745-9, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 25 de agosto de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 691**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3433-04,  
**RESOLVE**  
Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM **JOSÉ DO NASCIMENTO**, matrícula nº 502.944-9, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 25 de agosto de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 692**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1117-05,  
**RESOLVE**  
Reformar “ex-offício” o 2º Tenente PM **HERMES MONTEIRO DE LIMA**, matrícula nº 502.894-9, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional

nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea “b” da Lei nº 3.909/77.  
João Pessoa, 25 de agosto de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 693**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1115-05,

**RESOLVE**

Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM **VALDECI JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 500.602-3, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 25 de agosto de 2005

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – Nº 694**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3430-04,

**RESOLVE**

Reformar “ex-offício” o 3º Sargento PM **FERNANDO ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 500.283-4, conforme o disposto no art. 3º, §2º da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 40, §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98 - aplicação das Leis 9.717/98 e 7.517/03 - c/c o art. 94, I, alínea “c” da Lei nº 3.909/77.

João Pessoa, 25 de agosto de 2005

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV

**Resenha/PBprev/GP/nº115-2005**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
4095-05	LÚCIA DE LOURDES MONTEIRO COSTA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	278.907-8
4096-05	DENIS SOARES DOS SANTOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	275.930-6
4060-05	FÁBIO TÚLIO FILGUEIRAS NOGUEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	278.905-1

João Pessoa, 29 de agosto de 2005

**Resenha/PBprev/GP/nº116-2005**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
4098-05	DJACI FARIAS BRASILEIRO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO PREVIDENCIÁRIO	272.503-7
2921-05	EVERALDO FERREIRA SOARES JUNIOR	REVISÃO DE APOSENTADORIA	611.006-1
3261-05	FERNANDO MARINHO DE LIMA	REVISÃO DE APOSENTADORIA	93.864-5

João Pessoa, 29 de agosto de 2005

**Resenha/PBprev/GP/Nº117-2005**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
2675-05	MARIA DE FÁTIMA ARAGÃO CHAVES	611.069-0	IPEP
52-05	IOLANDA SOUTO GOMES	61.833-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1615-05	IRACEMA COSTA MORAES	70.848-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
310-05	NORMA LÚCIA VALENTIM DA SILVA	66.809-5	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
85-05	RAIMUNDO FERREIRA GALVÃO	55.550-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2503-05	MANOEL EUSTÁQUIO BANDEIRA	95.274-5	SEC. SEGURANÇA
2494-05	MARINHA FRANCO DE CARVALHO	58.982-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
1497-05	MARILU VIRGINIA MARACAJÁ CORREIA	65.641-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
2686-04	IVANALDO CORREIA GUEDES	75.999-6	SEC. DES. AGROPECUÁRIA E DA PESCA
3027-04	PORCINA FORMIGA DOS SANTOS	77.038-8	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
551-05	MARIA DAS GRAÇAS MEIRA DE SOUSA NASCIMENTO	86.977-5	SEC. PLANEJAMENTO E GESTÃO
327-05	ROSEANA TEIXEIRA MOREIRA	23.796-5	SEC. SEGURANÇA
2265-05	IRANI RIBEIRO MORAIS	258.905-2	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

João Pessoa, 29 de agosto de 2005

**Resenha/PBprev/GP/Nº118-2005**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
1295-05	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE	270.624-5	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

João Pessoa, 29 de agosto de 2005

**Resenha/PBprev/GP/nº119-2005**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguinte(s) processo(s) de aposentadoria:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
3455-04	VERA LÚCIA NÓBREGA DA SILVA	94.533-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 29 de agosto de 2005

  
**SEVERINO RAMALHO LEITE**  
Presidente da PBPREV

# Segurança e da Defesa Social

Portaria nº 1062 /2005/SEDS

Em 29 de Agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981 e, tendo em vista a decisão proferida na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 033/2005/CCJ/SSP/PB, da Coordenação Central Judiciária,

RESOLVE:

**I** - Aplicar a pena disciplinar de 10 (dez) dias de **suspensão** ao servidor **JOSELITO VIEIRA DA SILVA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 090.608-5, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 131, inciso XXIX do **ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO, Lei nº 4.273/81**, conforme ficou constatado pela Sindicância Administrativa Disciplinar acima especificada, da Coordenação Central Judiciária desta Pasta.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 1063 /2005/SEDS

Em 29 de Agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 153, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981 e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2005/CPD/SSP/PB, da Comissão Permanente de Disciplina,

RESOLVE:

**I** - Aplicar a pena disciplinar de 45 (quarenta e cinco) dias de **suspensão** a servidora **MARIA LINDALVA SARMENTO DANTAS**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 088.384-1, lotada nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 131, incisos VIII, XX e XXIX do **ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO, Lei nº 4.273/81**, conforme ficou constatado pelo Processo Administrativo Disciplinar acima especificado, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

**II** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 1064 /2005/SEDS

Em 29 de Agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Inciso II do artigo 129, da Lei Complementar nº 58/2003, de 30 de dezembro de 2003** e, tendo em vista a decisão proferida na Sindicância Administrativa nº 042/2004/CCJ, da Coordenação Central Judiciária desta Secretaria.

**RESOLVE** aplicar a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de **suspensão** ao servidor **JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS FILHO**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 109.667-2, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 106, Inciso II, e artigo 107, inciso XVIII da **LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba)**, conforme ficou constatado pela Sindicância Administrativa acima especificada, da Coordenação Central Judiciária desta Pasta.

Portaria nº 1065 /2005/SEDS

Em 29 de Agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Inciso II do artigo 129, da Lei Complementar nº 58/2003, de 30 de dezembro de 2003** e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2005-CPI/SSP/PB, da Comissão Permanente de Inquérito desta Secretaria.

**RESOLVE** aplicar a pena disciplinar de 90 (noventa) dias de **suspensão** ao servidor **GILBERTO FERNANDES DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 095.998-7, lotado nesta Secretaria, por infringência do disposto no artigo 106, Inciso IX, e artigo 107, inciso XVII da **LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba)**, conforme ficou constatado pelo Processo Administrativo acima especificado, da Comissão Permanente de Inquérito desta Pasta.

Portaria nº 1066/2005/SEDS

Em 29 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JÚLIO FERREIRA DE LIMA FILHO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 126.298-4, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **BONITO DE SANTA FÉ**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1067/2005/SEDS

Em 29 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **JÚLIO FERREIRA DE LIMA FILHO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 126.298-4, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1068/2005/SEDS

Em 29 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **FRANCISCO MARINHO DE MELO**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.092-1, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de **PILAR**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1069/2005/SEDS

Em 29 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o Delegado de Polícia Civil **FRANCISCO MARINHO DE MELO**, Código GPC-601, matrícula nº 156.092-1, para responder pelo expediente do cargo de Delegado de Polícia do Município de **SÃO MIGUEL DO TAIPU**, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta.

Portaria nº 1070/2005/SEDS

Em 29 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o servidor **GEORGE WASHINGTON FREIRE**

**TEIXEIRA**, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, matrícula nº 155.717-3, lotado nesta Secretaria, para a **9ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, a fim de prestar serviços na 1ª Delegacia Distrital de **Sousa**.

Portaria nº 1071/2005/SEDS

Em 29 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar a servidora **KALINE PRISCILLA DOS SANTOS**, Escrivã de Polícia Civil, Código GPC-610, matrícula nº 155.969-9, lotado nesta Secretaria, para a **3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, a fim de prestar serviços na Delegacia do Município de **Caiçara**.

Portaria nº 1072 /2005/SEDS

Em 29 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o servidor **JOSÉ MAIA DE OLIVEIRA**, Agente de Investigação, Código GPC-608, matrícula nº 070.172-6, para a **1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **MAMANGUAPE**.

Portaria nº 1073/2005/SEDS

Em 29 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o servidor **JOÃO BATISTA MICENA BARBOSA**, Escrivão de Polícia Civil, Código GPC-610, matrícula nº 155.975-3, lotado nesta Secretaria, para a **5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Água Branca**.

Portaria nº 1074/2005/SEDS

Em 29 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o servidor **VICENTE RODRIGUES MACIEL**, Escrivão de Polícia Civil, Código GPC-610, matrícula nº 70.515-2, para a **3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **BELÉM**.

Portaria nº 1075/2005/SEDS

Em 29 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar a servidora **ALCIONE MARTINS DA SILVA**, Escrivã de Polícia Civil, Código GPC-610, matrícula nº 155.968-1, para a **3ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **BANANEIRAS**.

Portaria nº 1076/2005/SEDS

Em 29 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar o servidor **FRANCISCO JOSÉ CORDULA**, Escrivão de Polícia Civil, Código GPC-610, matrícula nº 155.973-7, para a **1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **BAÍA DA TRAIÇÃO**.

Portaria nº 1078/2005/SEDS

Em 29 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar a servidora **RAQUEL SANTANA PESSOA**, Assessora Especial, matrícula nº 153.267-7, desta Pasta.

Portaria nº 1079/2005/SEDS

Em 29 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MARIA MADALENA GOMES PEREIRA**, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 135.706-9, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegada de Polícia do Município de **VIEIROPÓLIS**, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1080/2005/SEDS

Em 29 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE** designar a servidora **CATARINA DA COSTA GOMES**, matrícula nº 109.743-1, lotada nesta Secretaria, para prestar serviços na Divisão de Protocolo e Arquivo desta Pasta, até ulterior deliberação.

Portaria nº 1081/2005/SEDS

Em 29 de Agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 184, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981**, e tendo em vista o acatamento do Parecer oferecido ao Processo nº 0000813/SEDS/PB, pela Procuradoria Jurídica desta Pasta,

**RESOLVE** designar Comissão composta pelos Delegados de Polícia Civil, **EDUINO FACUNDO DE ALMEIDA**, matrícula nº 072.794-6, Presidente e como membros **MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MORAIS**, matrícula nº 102.284-9, e **EDSON FRANCISCO SILVA**, matrícula nº 133.302-0, para proceder a **Revisão do Processo Administrativo Disciplinar, nº 007/2004/CPD/SEDS/PB**, que teve como acusado **GILVACI RIBEIRO DA SILVA**, Motorista Policial, Matrícula nº 088.887-7, lotado nesta Secretaria, devendo a Comissão ora designada obedecer a todos os requisitos constantes do **ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO, Lei 4.273/81** e demais preceitos em vigor.



**HARRISON TARGINO**  
Secretário

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-PB

## PORTARIA ASSEJUR n.º 021/2005

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto n.º 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

**R E S O L V E** designar o Bel. MANOEL NOUZINHO DA SILVA, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula n.º 3548-5, inscrito na OAB/PB sob o n.º 6.080, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, nos autos da AÇÃO DE DANOS MORAIS, processada sob o n.º 200.2005.045.925-0, ajuizada por NELSON DE OLIVEIRA SOUZA, em trâmite na 5ª Vara da Fazenda da Pública desta Capital, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

**PUBLIQUE-SE** e  
**DÊ-SE CIÊNCIA.**

João Pessoa, 03 de agosto de 2005.

## PORTARIA n.º 022/2005-ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto n.º 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

**R E S O L V E** designar o Bel. JORGE EDUARDO DA SILVA, Advogado do Quadro Permanente do DETRAN/PB, matrícula n.º 3149-6, inscrito na OAB/PB sob o n.º 5.233, para, na qualidade de representante da Autarquia, defender os interesses do Órgão, na AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, processada sob n.º 200.2005.055.862-2, junto ao 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital/PB, ajuizada por HAROLDO FERNANDES, podendo praticar todos os atos que sejam necessário ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

**PUBLIQUE-SE** e  
**DÊ-SE CIÊNCIA.**

João Pessoa, 26 de agosto de 2005.

## PORTARIA N.º 155/2005-DS

João Pessoa, 26 de agosto de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979, c/c com o art. 280, §4º, da Lei n.º 9.503 de 23.09.97, e em conformidade com o que consta no Processo n.º 008513/05 e 9469/05-CIPAI/DETRAN;

**R E S O L V E:**

I-Designar servidores e Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba:

NOME	MAT.
JOSÉ SOARES CARLOS SANTANA	26279
LUIZ ANTONIO ALMEIDA ROSAS	13002
RODRIGO CAVALCANTI DA SILVA	13037
JOSÉ CARLOS DA SILVA	75330
JOSÉ VIEIRA DA SILVA	15906

II-Encaminhar à Diretoria de Engenharia, para as providências cabíveis.

## PORTARIA N.º 156/2005-DS

João Pessoa, 29 de agosto de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar n.º 58/2003;

**R E S O L V E:**

Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo n.º 9762/2005 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de trinta dias.

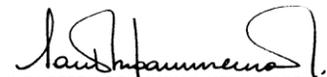
## PORTARIA N.º 157/2005-DS

João Pessoa, 29 de agosto de 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o artigo 131 e seguintes, da Lei Complementar n.º 58/2003;

**R E S O L V E:**

Instaurar Sindicância para apurar as irregularidades apontadas no processo n.º 8957/2005 - DETRAN, devendo a Comissão Permanente de Sindicância, apresentar relatório conclusivo no prazo de trinta dias.

  
PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO  
Diretor Superintendente

## Infra-Estrutura

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-PB

## PORTARIA N.º 135 DE 25 DE AGOSTO DE 2005.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - DER/PB, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1 - Designar o Servidor HUMBERTO ATAÍDE CAVALCANTI, Assistente Administrativo IV, matrícula 5439-9 como Membro da Comissão de Levantamento de Bens Móvel Utensílios e outros Bens deste DER-PB, em substituição a Servidora MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA, conforme Portaria n.º 085 de 30/05/2005.

2 - Determinar que o presente Ato retroaja seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2005.

  
Sérgio Duarte Bezerra de Moraes Junior  
Diretor Superintendente DER - PB

## Administração

## PORTARIA N.º 226

João Pessoa, 30 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 05012757-8,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para a Câmara Municipal de João Pessoa, do servidor PEDRO DE LIMA PEREIRA JÚNIOR, Técnico de Nível Médio, matrícula n.º 102.753-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de (01) um ano, com efeito retroativo a janeiro de 2005, **sem ônus** para o Órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003.

  
GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Administração

### DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

## RESENHA N.º 486/2005

EXPEDIENTE DO DIA 25/08/2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela portaria n.º 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS (CCDV) desta Diretoria, INDEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SEEC	04.004.566-8	ANA SOARES DO NASCIMENTO	60.908-1
SEDS	04.002.663-9	ALANIO CORACIQUE COELHO DE OLIVEIRA	135.543-1
SEDS	04.002.545-4	ANDRE LUIS DOS SANTOS SILVA	133.167-1
SEDS	05.007.678-7	ANTONIO NUNES DE FARIAS	64.908-2
SEEC	04.010.172-0	ANAISA MENDES BRAGA ANDRIOLA	132.395-4
SEEC	04.012.363-4	ANTONIA CAMILO FERNANDES	134.602-4
SEEC	04.001.706-1	BENTA LEITE PEREIRA DE SOUSA	136.020-5
SEEC	04.011.987-4	CARLOS ANTONIO MEDEIROS COSTA	144.300-3
SEEC	04.003.359-7	EUDEZIA QUARESMA DANTAS	135.317-9
SEDS	04.015.051-8	ELIAS ZEFERINO REIS	103.654-8
SEEC	04.000.067-2	ERINEIDE ANIZIO LINS	131.404-1
SEEC	03.047.000-5	FRANCINETE REINALDO DA SILVA	141.661-8
SES	04.060.194-3	GEIZALCI MARIA BARBOSA DE QUEIROZ	101.932-5
SEEC	03.017.641-7	GENILDA MARIA DA SILVA FERNANDES	667.105-5
SES	04.007.069-7	GENILDA RODRIGUES PESSOA	128.875-0
SEDS	05.050.487-8	IONETE COSTA DOS SANTOS	137.085-5

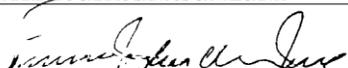
### DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

## RESENHA N.º 491/2005

EXPEDIENTE DO DIA 29/08/2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela portaria n.º 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS (CCDV) desta Diretoria, INDEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SEEC	04.000.279-9	IONE MARIA FERREIRA	143.155-2
SEEC	05.003.276-3	JOSE BEZERRA RAMOS	133.775-1
SEEC	04.004.606-1	JUDITH DE LUCENA BATISTA	144.316-0
SEEC	04.005.295-8	JOSILENE DE SOUZA FERREIRA LIRA	136.138-4
SEDS	05.007.573-0	JOSENILDO CARLOS LEITE	89.955-1
SEEC	04.006.929-0	JOSEFA ALVES DE MACEDO	131.645-1
SEDAP	04.001.083-0	LUCIANO FIGUEIREDO BATISTA	73.626-1
SEEC	04.009.158-9	LÚCIA DE FATIMA BEZERRA	141.646-4
SEEC	04.001.555-6	LEONARDO FERREIRA DE PONTES	143.705-4
SEEC	03.045.897-8	LEONARDO GAMA DE LIMA	95.219-2
SEEC	01.402.469-1	MARIA NOEMIA ALVES DE OLIVEIRA BENÍCIO	66.450-2
SEEC	04.002.312-5	MARIA DE FATIMA NÓBREGA	130.407-1
SES	05.013.896-1	MANOEL BATISTA NETO	149.499-6
SEAP	05.004.536-9	MARIA IRLI DE FREITAS NOGUEIRA	109.536-6
SEEC	05.007.366-4	MARIA MARGARETE RIQUE DE SOUSA	77.236-4
SEEC	04.005.616-3	MARIA DO CARMO SANTOS CAVALCANTI	135.958-4

  
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA  
Diretor de Recursos Humanos

## RESENHA N.º 487/2005

EXPEDIENTE DO DIA 29.08.2005

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria n.º 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	5.010.083-1	67.478-8	ANA MARIA FERREIRA DE PAIVA	90	DE 01/08/1998 a 01/08/2003
SEDH	5.010.088-2	127.914-9	CARMEN GLÓRIA VILARIM GOMES	90	DE 29/04/1998 a 29/04/2003
SEEC	5.014.368-9	58.930-6	ESPEDITO RUFINO	90	DE 03/09/1994 a 03/09/1999
SEEC	5.060.117-2	130.763-1	EVANEIDE DOS SANTOS ARAUJO	220	DE 23/03/1998 a 23/03/2003
SEEC	5.013.815-1	132.338-5	FRANCISCA MORENO LEITE	90	DE 08/07/1998 a 08/07/2003
SEEC	5.008.742-8	130.533-6	GEISELENA DE SOUSA MELO SILVA	270	DE 22/03/1988 a 22/03/2003
SES	5.060.083-4	72.369-0	GLÓRIA DE FATIMA MARIBONDO PINTO	90	DE 05/07/1995 a 05/07/2000
SEEC	5.014.188-1	89.747-7	HERBERT LUNA DA SILVA	80	DE 01/10/1995 a 01/10/2000
SEEC	5.014.377-8	64.215-1	JACINTA LUCIA	90	DE 15/02/1998 a 15/02/2003
SEEC	5.014.305-1	77.354-9	JOAO BATISTA CLAUDINO DA SILVA	90	DE 30/04/1997 a 30/04/2002
SEEC	5.007.983-2	89.294-7	JOSE JOELSON DOS SANTOS	90	DE 01/10/1996 a 01/10/2001
SEEC	5.014.487-1	128.975-6	JUDITE GALVAO DA SILVA	90	DE 03/03/1998 a 03/03/2003
SEEC	5.009.870-5	89.513-1	KATIA CALZAVARA DE ARAUJO	90	DE 11/03/1994 a 11/03/1999
SES	5.014.963-6	78.374-9	LAUDENI BARBOSA TRAVASSOS DA SILVA	360	DE 01/06/1982 a 01/06/2002
SEEC	5.014.596-7	80.606-4	MARCONE ANTONIO DE ARAUJO GONÇALVES	180	DE 01/06/1992 a 01/06/2002
SEEC	5.007.104-1	131.376-2	MARIA DA PAZ DE FRANÇA SILVA	90	DE 17/03/1998 a 17/03/2003
SEEC	5.009.884-5	131.880-2	MARIA DALVANIRA BANDEIRA ALVES	90	DE 08/07/1998 a 08/07/2003
SEAP	5.003.823-1	90.824-0	MARIA DAS DORES ANDRADE FRANCISCO	90	DE 02/05/1995 a 02/05/2000
SEEC	5.014.889-3	131.885-1	MARIA DE LOURDES QUEIROZ FERNANDES	90	DE 27/04/1998 a 27/04/2003
SEEC	5.007.979-4	84.911-1	MARIA DO SOCORRO LOPES ARAUJO	90	DE 20/03/1994 a 20/03/1999
SEEC	5.008.905-6	78.006-5	MARIA DO SOCORRO MARINHO DE SOUTO	180	DE 13/05/1992 a 13/05/2002
SEEC	5.050.416-9	116.458-9	MARIA POSSIDONIA SANTOS	90	DE 08/04/1996 a 08/04/2001
SES	5.010.073-4	82.485-2	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	180	DE 16/09/1992 a 16/09/2002
SEEC	5.010.217-6	139.042-2	SEVERINO LOURENÇO DA SILVA FILHO	90	DE 03/02/1994 a 03/02/1999

## RESENHA N.º 488/2005

EXPEDIENTE DO DIA 29.08.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria N.º 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	58.129-1	LUCI HENRIQUES MARQUES COSTA	30	DE 07.07.05 a 05.08.05
SEC	59.340-1	MARIA DAS GRAÇAS FARIAS F. WANDERLEY	30	DE 13.07.05 a 11.08.05
SEC	61.617-6	GERALDA ALMEIDA CAVALCANTE DANTAS	60	DE 11.07.05 a 08.09.05
SEC	62.016-5	JOSÉ MARQUES DA SILVA	30	DE 13.07.05 a 11.08.05
SEC	63.364-0	TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA	30	DE 18.07.05 a 16.08.05
SEC	65.120-6	FRANCISCA BERNARDETE BERNARDINO	60	DE 30.06.05 a 28.08.05
SEC	65.964-9	FRANCISCO DE SOUSA GONDIM	30	DE 13.07.05 a 11.08.05
SEC	74.031-4	ROBERTO SUASSUNA DUTRA	60	DE 11.07.05 a 09.08.05
SEC	80.327-8	TIBURTINO MATOS DE CARVALHO	30	DE 07.07.05 a 05.08.05
SEC	82.413-5	ADALTINA PEREIRA DE QUEIROGA SÁ	30	DE 07.07.05 a 05.08.05
SEC	82.518-2	ESPEDITA ALVES DE OLIVEIRA	30	DE 26.07.05 a 24.08.05

SEC	83.966-3	GERALDA PINHEIRO DE ABRANTES	30	DE	13.07.05	a	11.08.05
SEC	84.525-6	LUIZA LUCÉLIA FERREIRA BARBOSA	30	DE	18.07.05	a	16.08.05
SEC	84.670-8	CLEONICE NOBRE DE ALMEIDA	30	DE	18.07.05	a	16.08.05
SEC	85.239-2	MARIA ZILMA ABRANTES DE OLIVEIRA	30	DE	19.07.05	a	17.08.05
SEC	90.631-0	RAIMUNDA BRANTES FURTADO DE LIMA	30	DE	13.07.05	a	11.08.05
SEC	91.950-1	MARIA DE FÁTIMA ANTUNES	30	DE	11.07.05	a	09.08.05
SEC	92.741-4	MARIA DAVID DA SILVEIRA	30	DE	09.07.05	a	07.08.05
SEC	106.890-3	MARIA LUCIA BATISTA GOMES	90	DE	06.07.05	a	03.11.05
SEC	114.887-7	GENIRA DE SOUSA DANTAS	30	DE	13.07.05	a	11.08.05
SEC	131.832-2	RAIMUNDA IRENE FERNANDES DA SILVA	30	DE	13.07.05	a	11.08.05
SETRAS	132.453-5	CELITA RUFINO LINS	30	DE	20.06.05	a	19.07.05
SEC	142.280-4	ANA LUCIA PINTO CAVALCANTE	30	DE	29.05.05	a	27.06.05
SEC	142.427-1	FRANCISQUINHA BARBOSA DA SILVA	30	DE	23.05.05	a	21.06.05
SEC	142.464-5	JUCELINA DE SOUSA NORMANDES	30	DE	20.07.05	a	18.08.05

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 489/2005

EXPEDIENTE DO DIA 29.08.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTACAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	53.001-8	MARIA ALZENIR ANTUNES ALEXANDRE	30	DE 10.07.05 a 08.08.05
SEC	61.961-2	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DE CARVALHO	30	DE 18.07.05 a 16.08.05
SEC	62.478-1	MARIA ZELMA FONTES	60	DE 14.07.05 a 11.09.05
SSP	62.996-5	FRANCISCO ALBERTO ALVES	30	DE 21.07.05 a 19.08.05
SEC	64.537-1	MARIA DA GUJA MEIRA ARAUJO	60	DE 19.07.05 a 16.09.05
SEC	65.096-0	MARIA MENDES DE SÁ	30	DE 13.07.05 a 11.08.05
SEC	67.599-7	LAURA MARIA ROCHA SARMENTO	30	DE 01.07.05 a 30.07.05
SRE	70.316-8	ELIANA MARTHA SANTOS DA F.H. DE SOUSA	60	DE 13.07.05 a 11.09.05
DP	70.948-4	PAULO FERNANDO TORRÃO	60	DE 11.07.05 a 08.09.05
SS	71.724-0	LIDIA DE QUEIROS COSTA	30	DE 17.07.05 a 15.08.05
SEC	73.265-6	JOANA DOS SANTOS BATISTA	30	DE 12.07.05 a 10.08.05
SEC	74.415-8	MARIA FIGUEIREDO DE SOUSA	30	DE 04.07.05 a 02.08.05
SEC	76.726-3	MARIA SOLANGE CARVALHO MARINHO	60	DE 19.07.05 a 16.09.05
SEC	77.261-5	GILVANETE MEDEIROS	30	DE 15.07.05 a 13.08.05
SEC	77.493-6	IVANILDO MORAES DE MEDEIROS	30	DE 14.07.05 a 12.08.05
SEC	78.176-2	JOSÉ FRANCELINO DE SOUSA	30	DE 29.06.05 a 28.07.05
SEC	85.208-2	ZULEIDA DO SOCORRO ALVES	15	DE 11.07.05 a 25.07.05
SEC	137.062-6	MARISMAR GOMES DE SANTANA	30	DE 11.07.05 a 09.08.05
SEC	142.296-1	ADELINA MARQUES ESTRELA	30	DE 07.07.05 a 05.08.05
SEC	142.332-1	MARIA DE LOURDES ALVES DO NASCIMENTO	30	DE 07.07.05 a 05.08.05
SEC	142.369-0	INAURA ROSADO TRIGUEIRO	30	DE 05.07.05 a 03.08.05
SEC	142.397-5	RITA DE CASSIA COSTA DE OLIVEIRA	30	DE 18.07.05 a 16.08.05
SEC	142.401-7	MARIA DO CARMO MENDES PEDROSA	30	DE 13.07.05 a 11.08.05
SEC	142.407-6	TANIA MARIA ALMEIDA SALES QUEIROGA	30	DE 11.07.05 a 08.08.05
SEC	143.730-5	ELBA LEANDRO NOBREGA E PEREIRA	60	DE 13.07.05 a 10.09.05

PUBLIQUE-SE

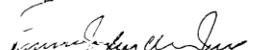
RESENHA Nº 490/2005

EXPEDIENTE DO DIA 29.08.05

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTACAO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEC	85.731-9	MARIA OLIVIA DE OLIVEIRA PORTO	30	DE 16.07.05 a 14.08.05
SEC	91.926-8	MARIA JOSE GERVASIO	30	DE 17.07.05 a 15.08.05
SEC	91.934-9	ZÉLIA MARIA AMARO MORAES	30	DE 19.07.05 a 17.08.05
SEC	92.621-3	GISEUDA DE OLIVEIRA GADELHA ABRANTES	30	DE 12.07.05 a 10.08.05
SS	93.636-7	MARIA TEREZA DIAS GOMES	90	DE 14.07.05 a 11.10.05
SESDES	95.590-6	EDVAR FRANCISCO DA SILVA	10	DE 16.07.05 a 25.07.05
SEC	109.655-9	LUCIENE CORREIA SANTIAGO	10	DE 18.07.05 a 27.07.05
SEC	124.493-1	ROSILDA ALVES DO NASCIMENTO	60	DE 20.07.05 a 17.09.05
SEC	124.497-3	AUZENI DANTAS PEREIRA	30	DE 19.07.05 a 17.08.05
SEC	129.178-5	NEUSA MARIA MENESES DE LIMA	60	DE 11.07.05 a 08.09.05
SEC	129.325-7	MARIA JOSE COSTA MARTINS	60	DE 12.07.05 a 09.09.05
SEC	129.644-2	GILDETE DA SILVA JACINTO CIRNE	30	DE 20.07.05 a 18.08.05
SEC	129.864-0	MARIA DE LOURDES LUCAS SILVA	60	DE 17.07.05 a 14.09.05
SEC	132.097-1	EDGAR ALVES MONTEIRO	07	DE 12.07.05 a 18.07.05
SEC	132.285-1	MARIA APARECIDA LOPES DA SILVA	30	DE 16.07.05 a 14.08.05
SEC	132.531-1	IVONE ALVES DE MOURA	30	DE 18.07.05 a 16.08.05
SEC	133.817-0	HILDENIA ONIAS DE SOUSA	30	DE 14.07.05 a 12.08.05
SEC	133.894-3	ANTONIA PEREIRA LOURENÇO	20	DE 12.07.05 a 31.07.05
SEC	133.973-7	MARIA DE FÁTIMA SOUZA NEVES	30	DE 11.07.05 a 09.08.05
SSP	135.708-5	IVANILDO MORAES DE MEDEIROS	30	DE 14.07.05 a 12.08.05
SEC	137.646-2	LUCIA FRANCISCA DE FIGUEIREDO SILVA	30	DE 15.07.05 a 13.08.05
SEC	142.276-6	MARIA RODRIGUES DA SILVA	30	DE 07.07.05 a 05.08.05
SEC	142.277-4	MARIA DE FATIMA ALVES RODRIGUES	30	DE 18.07.05 a 16.08.05
SEC	142.293-6	ELISETE CASIMIRO GARRIDO	30	DE 11.07.05 a 09.08.05
SEC	143.757-7	MARIA JOSE GOMES	30	DE 19.07.05 a 17.08.05

PUBLIQUE-SE

  
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA  
Diretor de Recursos Humanos

# Receita

PORTARIA Nº 188/GSER

João Pessoa, 25 de agosto de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE tornar sem efeito as Portarias nº 174/GSER, de 08 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado, em 20 de agosto de 2005.

PORTARIA Nº 189/GSER

João Pessoa, 29 de agosto de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 17 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no artigo 23 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar em 6%(seis por cento) a carga tributária do ICMS a recolher, com base no preço de pauta da cabeça do gado bovino, nas entradas procedentes de outros Estados e nas operações promovidas por contribuintes não inscritos no CCICMS deste Estado.

Parágrafo único. O disposto neste artigo somente se aplica aos casos de recolhimento espontâneo e antecipado do ICMS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº006/DAT de 15/02/2001.

PORTARIA Nº 190/GSER

João Pessoa, 29 de agosto de 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 17 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no artigo 23 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os valores a serem aplicados, constantes da relação anexa, para efeito da pauta fiscal de produtos.

Art. 2º Prevaler o valor efetivo do produto no documento fiscal, para efeito de base de cálculo para o ICMS, quando este for superior ao valor mínimo, ora estabelecido na tabela da pauta fiscal de produtos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria GSRE 135/2005.

  
MILTON GOMES SOARES  
Secretário de Estado da Receita

ANEXO A PORTARIA Nº 190/GSER 29 DE AGOSTO DE 2005

GRUPO	SUBGRUPO	PRODUTOS	UNIDADE	VALOR PAUTA
	<b>02.02-AGAVE</b>			
	02.02.01	AGAVE BRUTO	kg	0,40
	02.02.02	AGAVE BRUTO PRENSADO	kg	0,42
	02.02.03	AGAVE BENEFICIADO	kg	0,47
	02.02.04	AGAVE REFUGO	kg	0,27
	02.02.05	AGAVE BUCHA	kg	0,20
	02.02.06	CORDA	kg	0,50
	<b>03.03-ALGODÃO</b>			
	03.03.01	HERBÁCIO	kg	0,95
	03.03.02	ARBÓREO	kg	0,75
	03.03.03	CAROÇO DE ALGODÃO	kg	0,80
	<b>04.04-BAMBU</b>			
	04.04.01	BENEFICIADO	tonelada	200,00
	04.04.02	NÃO BENEFICIADO	tonelada	100,00
	<b>05.05-CAJU</b>			
	05.05.01	CASTANHA DE CAJU	kg	1,00
	05.05.02	CAJU COM CASTANHA	kg	0,70
	05.05.03	CAJU SEM CASTANHA	kg	0,20
	<b>06.06-CERA E MEL</b>			
	06.06.01	CERA DE ABELHA	kg	1,30
	06.06.02	MEL DE ABELHA	kg	3,00
	06.06.03	MEL DE ABELHA	litro	3,00
	<b>07.07-CEREAIS E OUTROS</b>			
	07.07.01	ALPISTE	kg	1,45
	07.07.02	AMENDOIN BENEFICIADO	kg	1,90
	07.07.03	AMENDOIN NÃO BENEFICIADO	kg	0,90
	07.07.04	ARROZ AGULHA, ARROZ TIPO1 BRANCO/PARBOILIZADO	kg	0,75
	07.07.05	ARROZ COMUM, ARROZ TIPO2 BCO/PARB, ARROZ DA TERRA	kg	0,55
	07.07.06	ARROZ EM CASCA, ARROZ TIPO3,QUEBRADO,ABAIXO PADRÃO	kg	0,45
	07.07.07	ALHO REGIONAL	kg	2,21
	07.07.08	CEBOLA REGIONAL	kg	0,70
	07.07.09	CEBOLA VERMELHA	kg	0,76
	07.07.10	CAFÉ EM GRÃO	kg	1,50
	07.07.11	FARINHA DE MANDIOCA	kg	0,40
	07.07.13	FAVETA	kg	1,50
	07.07.15	FEIJÃO BRANCO	kg	1,30
	07.07.17	FEIJÃO CARIOQUINHA	kg	1,30
	07.07.19	FEIJÃO CORDA (MACASSA)	kg	0,95
	07.07.21	FEIJÃO FAVA	kg	1,60
	07.07.23	FEIJÃO MOITINHA	kg	0,95
	07.07.25	FEIJÃO MULATINHO	kg	1,30
	07.07.27	FEIJÃO PRETO	kg	1,30
	07.07.29	FEIJÃO VERMELHO	kg	1,50
	07.07.31	GOMA	kg	0,70
	07.07.33	MILHO EM GRÃO	kg	0,20
	07.07.34	MILHO VERDE (ESPIGA)	cento	10,00
	<b>SUBGRUPO</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR PAUTA</b>
	<b>08.08-COCO</b>			
	08.08.01	COCO SECO	unidade	0,30
	08.08.02	COCO SECO	kg	0,50
	<b>09.09-COUROS E PELES</b>			
	09.09.01	COURO DE BOI SALMORADO	kg	1,80
	09.09.02	COURO DE BOI SECO	kg	3,25
	09.09.03	COURO DE BOI VERDE	kg	1,50
	09.09.04	PELE DE CABRA	unidade	6,60
	09.09.05	PELE DE CARNEIRO	unidade	7,70
	<b>10.10-CARVÃO/BANHAS/SEBOS</b>			
	10.10.01	BANHA DE PORCO	kg	2,67
	10.10.02	CARVÃO VEGETAL	kg	0,30
	10.10.03	CARVÃO VEGETAL	m³	18,00
	10.10.04	LINGUIÇA	kg	3,50
	10.10.05	RAPADURA	garajau	10,00
	10.10.06	SEBO NÃO BENEFICIADO	kg	0,50
	10.10.07	SEBO BENEFICIADO	kg	0,80
	<b>11.11-EQUINOS E MUARES</b>			
	11.11.01	ASNO (JUMENTO)	cabeça	50,00
	11.11.02	CAVALO	cabeça	134,00
	11.11.03	MUAR (BURRO)	cabeça	100,00
	<b>12.12-FUMO</b>			
	12.12.01	FOLHA (IN NATURA)	kg	1,60
	12.12.02	BAGACINHO	kg	1,35
	12.12.03	BREJEIRO	kg	1,60
	12.12.04	BUCHA	kg	1,35
	12.12.05	EM CORDA	kg	2,00
	12.12.06	EM PELE	kg	2,00
	12.12.07	EM PELE PICADO	kg	2,00
	12.12.08	PICADO	kg	2,00
	<b>13.13-GADO</b>			
	13.13.01	BOVINO	cabeça	200,00
	13.13.02	BOVINO	arroba	53,00
	13.13.03	CAPRINO	cabeça	37,50
	13.13.04	OVINO	cabeça	37,50
	13.13.05	SUÍNO DE RAÇA	cabeça	75,00
	13.13.06	SUÍNO COMUM	cabeça	45,00
	13.13.07	LEITÃO	cabeça	38,00
	<b>13.14 - CARNE BOVINA/BUFALO</b>			
	13.14.01	DIANTEIRA (DESOSSADA)	kg	3,90
	13.14.02	TRASEIRA (DESOSSADA)	kg	5,45
	13.14.03	DIANTEIRA (COM OSSO)	kg	2,90
	13.14.04	TRASEIRA (COM OSSO)	kg	4,50
	13.14.05	BANDA CASADA (DIANTEIRA+TRASEIRA C/ OSSO)	kg	4,00
	13.14.06	PICANHA E FILÉ MIGNON (CORTES ESPECIAIS)	kg	8,00
	13.14.07	MAMINHA (CORTE ESPECIAIS)	kg	5,50
	13.14.08	CARNE MOÍDA (CORTES ESPECIAIS)	kg	5,50
	13.14.09	CARNE MOÍDA (CORTES NÃO ESPECIAIS)	kg	2,90
	13.14.10	FIGADO	kg	2,00
	13.14.11	RIM	kg	1,00
	13.14.12	BAÇO	kg	1,00
	13.14.13	MÍUDOS DIVERSOS	kg	1,50
	13.14.14	CHARQUE PONTA DE AGULHA	kg	3,20
	13.14.15	CHARQUE DIANTEIRO	kg	3,90
	13.14.16	CHARQUE TRASEIRO	kg	5,45
	13.14.17	CARNE DE SOL TRASEIRO	kg	5,45
	<b>SUBGRUPO</b>	<b>PRODUTOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR PAUTA</b>
	<b>13.15 - CARNE CAPRINA</b>			
	13.15.01	CARCAÇA	kg	2,90
	13.15.02	PERNIL	kg	4,10
	13.15.03	OUTROS CORTES	kg	4,10
	13.15.04	MÍUDOS	kg	0,80

14.14.09	BANANA COMPRIDA	tonelada	150,00
14.14.10	BATATA INGLESA DA TERRA	kg	0,60
14.14.11	BATATA DOCE	saco 60kg	15,00
14.14.12	CENOURA	kg	0,70
14.14.13	GOIABA	kg	0,50
14.14.14	INHAME	kg	0,70
14.14.15	LARANJA	tonelada	90,00
14.14.16	MAÇAXEIRA	kg	0,50
14.14.17	MANDIOCA	kg	0,20
14.14.18	MARACUJÁ	kg	0,70
14.14.19	PIMENTÃO	kg	0,95
14.14.20	TOMATE	kg	0,50
14.14.21	TOMATE P/ INDUSTRIALIZAÇÃO	kg	0,40

**15.15-PESCADOS**

15.15.01	PEIXE DE ÁGUA DOCE PRIMEIRA	kg	5,00
15.15.03	PEIXE DE ÁGUA DOCE SEGUNDA	kg	3,50
15.15.05	PEIXE DO MAR PRIMEIRA	kg	5,50
15.15.07	PEIXE DO MAR SEGUNDA	kg	4,00
15.15.09	PEIXE DO MAR TERCEIRA	kg	3,00

**16.16-FRUTO MAR/ÁGUA DOCE**

16.16.01	ALGA MARINHA	kg	0,50
16.16.02	CAMARÃO DO MAR GRANDE 13g	kg	9,00
16.16.03	CAMARÃO DO MAR MÉDIO 9g	kg	7,00
16.16.04	CAMARÃO DO MAR PEQ. (ROSA, 7 BARBAS) 6g	kg	5,00
16.16.05	CAMARÃO DO MAR GRANDE S/CAB.13G	kg	10,00
16.16.06	CAMARÃO DO MAR MÉDIO S/ CAB. 9G	kg	8,00
16.16.07	CAMARÃO DO MAR PEQ. (ROSA, 7 BARBAS) S/CAB. 6g	kg	6,00
16.16.09	LAGOSTA COM CABEÇA	kg	20,00
16.16.10	LAGOSTA CAUDA	kg	35,00
16.16.11	FILÉ DE CAMARÃO (DESCASCADO) GRANDE	kg	12,00
16.16.12	FILÉ DE CAMARÃO (DESCASCADO) MÉDIO	kg	8,50
16.16.13	FILÉ DE CAMARÃO (DESCASCADO) PEQUENO	kg	6,50
16.16.14	CAMARÃO DE VIVEIRO(CINZA) GRANDE 13g	kg	7,50
16.16.15	CAMARÃO DE VIVEIRO(CINZA) MÉDIO 9g	kg	6,00
16.16.16	CAMARÃO DE VIVEIRO(CINZA) PEQUENO 6g	kg	5,00

SUBGRUPO	PRODUTOS	UNIDADE	VALOR PAUTA
----------	----------	---------	-------------

**17.17-QUEIJO/MANTEIGA/LEITE**

17.17.01	MANTEIGA COMUM	kg	6,00
17.17.02	MANTEIGA EM GARRAFA	unidade	2,60
17.17.03	MANTEIGA EM LITRO	unidade	5,40
17.17.04	QUEIJO COALHO	kg	6,00
17.17.05	QUEIJO MANTEIGA	kg	6,00
17.17.06	QUEIJO REQUEIJÃO	kg	6,00
17.17.07	QUEIJO MUSSARELA	kg	3,50
17.17.08	QUEIJO PRATO	kg	7,00
17.17.09	QUEIJO DO REINO	kg	15,00
17.17.10	QUEIJO MINAS	kg	7,00
17.17.11	OUTROS QUEIJS NÃO ESPECIFICADOS	kg	8,00
17.17.12	QUEIJO DE LEITE DE CABRA	kg	8,00
17.17.13	LEITE IN NATURA DE BOVINO/BUFALINO	litro	0,80
17.17.14	LEITE IN NATURA DE OVINO/CAPRINO	litro	1,00
17.17.15	QUEIJO PROVOLONE	kg	15,00

**18.18-SEMENTES E OUTROS**

18.18.01	ACAFRÃO (URUCU)	kg	1,20
18.18.02	CRAVO	kg	2,40
18.18.03	ERVA DOCE	kg	5,50
18.18.04	MAMONAS (BAGAS)	kg	0,33
18.18.05	MAMONAS (BAGAS)	saco 60 kg	20,00
18.18.06	PIMENTA DO REINO	kg	3,00

**19.19-GARRAFA E LITRO DE VIDROS (NOVOS)**

19.19.01	GARRAFA VAZIA (600 ML)	unidade	0,30
19.19.02	GARRAFA VAZIA (290 ML)	unidade	0,18
19.19.03	GARRAFA VAZIA (500 ML)	unidade	0,25
19.19.04	GARRAFA VAZIA(LITRO)	unidade	0,50

**20.20-PAPEL/PAPELÃO/APARAS**

20.20.01	PAPEL, PAPELÃO E APARAS(OPER. INTERESTADUAIS)	kg	0,10
----------	---	----	------

**21.21-Saco**

21.21.01	SACO DE ALGODÃO	kg	0,67
21.21.02	SACO DE ESTOPA	kg	0,50
21.21.03	SACO DE NAILON	kg	0,38

**22.22-SUCATAS**

22.22.01	ALUMÍNIO	kg	2,00
22.22.02	ANTIMÔNIO	kg	0,90
22.22.03	BATERIA	kg	0,30
22.22.04	BRONZE	kg	1,95
22.22.05	CHUMBO	kg	0,90
22.22.06	COBRE	kg	2,50
22.22.07	FERRO	kg	0,10
22.22.08	FERRO FUNDIDO	kg	0,10
22.22.09	FERRO (LATARIA)	kg	0,10
22.22.10	GRAMPO (LATARIA)	kg	0,11
22.22.11	LATÃO	kg	1,40
22.22.12	PNEU	unidade	4,00
22.22.13	RADIADOR	kg	1,80
22.22.14	TRILHO	kg	0,40
22.22.15	VIDRO	kg	0,15
22.22.16	ZINCO	kg	0,35
22.22.17	SUCATA DE PLÁSTICO (APARAS, GARRAFAS, ETC)	kg	0,15
22.22.18	VASILHAME/GARRAFA DE VIDRO USADO INFERIOR A 600ML	unidade	0,10
22.22.19	VASILHAME/GARRAFA DE VIDRO USADO DE 600ML ATÉ 1LITRO	unidade	0,25
22.22.20	VASILHAME/GARRAFA DE VIDRO USADO ACIMA DE 1LITRO ATÉ 5 L	unidade	0,50

SUBGRUPO	PRODUTOS	UNIDADE	VALOR PAUTA
----------	----------	---------	-------------

**23.23 MADEIRAS**

23.23.01	DORMENTE	unidade	2,60
23.23.02	ESCORAMENTO ( Estronca )	unidade	1,30
23.23.03	ESTAÇA ( Cerca )	unidade	0,80
23.23.04	LENHA	carrada	200,00
23.23.05	ACAÇU	m³	260,00
23.23.06	ANDIROBA	m³	330,00
23.23.07	ANGELIM PEDRA	m³	413,00
23.23.08	ANGELIM VERMELHO	m³	354,00
23.23.09	CEDRINHO	m³	354,00
23.23.10	CEDRO	m³	590,00
23.23.11	CEREJEIRA	m³	531,00
23.23.12	CETIM	m³	354,00
23.23.13	CAMARU	m³	472,00
23.23.14	CUPIUBA	m³	330,00
23.23.15	FREIJO	m³	566,00
23.23.16	GOIABÃO	m³	330,00
23.23.17	GUARUBA	m³	307,00
23.23.18	IPÊ	m³	590,00
23.23.19	JATOBÁ	m³	472,00
23.23.20	LOURO VERMELHO	m³	354,00
23.23.21	MARUPA	m³	330,00
23.23.22	MAÇARANDUBA PRANCHA	m³	413,00
23.23.23	MAÇARANDUBA P/ COBERTA CAIBRO/RIPA	m³	413,00
23.23.24	MAÇARANDUBA P/ COBERTA LINHA/BARR.	m³	472,00
23.23.25	MADEIRA MISTÁ P/ COBERTA CAIBRO/RIPA	m³	319,00
23.23.26	MADEIRA MISTÁ P/ COBERTA LINHA/BARR.	m³	354,00
23.23.27	MOGNO	m³	684,00
23.23.28	MUICATIARA	m³	416,00
23.23.29	PARAPARÁ	m³	338,00
23.23.30	PAU LOURO CANELA	m³	319,00
23.23.31	PAU LOURO ROSA	m³	260,00
23.23.32	PAU MULATO	m³	354,00
23.23.33	PINHO	m³	531,00
23.23.34	PINUS	m³	201,00
23.23.35	PIQUIÁ	m³	319,00
23.23.36	PIQUIARANA	m³	319,00
23.23.37	ROXINHO	m³	389,00
23.23.38	SUCUPIRA	m³	531,00
23.23.39	TAIPA	m³	260,00
23.23.40	TATAJUBA	m³	354,00
23.23.41	VIROLA	m³	319,00
23.23.42	MADEIRAS NÃO ESPECIFICADAS	m³	590,00

**24.24-PRODUTOS MINERAIS**

24.24.01	TELHA MANUAL - INDÚSTRIA	milheiro	52,00
24.24.03	TELHA PRENSADA PRIMEIRA - INDÚSTRIA	milheiro	93,00
24.24.05	TELHA PRENSADA SEGUNDA - INDÚSTRIA	milheiro	72,02

24.24.07	TIJOLO MANUAL - INDÚSTRIA	milheiro	39,00
24.24.09	TIJOLO PRENSADO - INDÚSTRIA	milheiro	62,00
24.24.11	TIJOLO 06 FUIROS - INDÚSTRIA	milheiro	88,00
24.24.13	TIJOLO 08 FUIROS - INDÚSTRIA	milheiro	100,00
24.24.15	BLOCOS DE LAJE - CERÂMICA	milheiro	160,00
24.24.16	LAJOTÃO - CERÂMICA	m²	140,00
24.24.17	GIPSITA (GESSO EM PÓ)	tonelada	75,00
24.24.18	OUTRAS ESPECIFICAÇÕES DE GIPSITA	tonelada	75,00
24.24.19	PLACA DE GESSO	m²	2,50
24.24.20	BLOCOS DE GESSO - DIVISÓRIA	m²	7,50

SUBGRUPO	PRODUTOS	UNIDADE	VALOR PAUTA
----------	----------	---------	-------------

**25.25 - SUBSTÂNCIAS MINERAIS**

25.25.02	AREIA LAVADA (grossa) 36.0	m³	10,00
25.25.04	AREIA FINA 36.0	m³	10,00
25.25.06	AREIA P/ ATERRO 36.0	m³	10,00
25.25.07	ARGILA P/ CERÂMICA 78.0	m³	8,00
25.25.09	ARGILA P/ CONST. CIVIL. 78.0	m³	10,00
25.25.10	BARITA BRUTA 92.0	tonelada	15,00
25.25.11	BARITA BENEFICIADA 92.0	tonelada	25,00
25.25.12	BERILO 20.1 INDUSTRIAL	tonelada	500,00
25.25.13	BETONITA BOFE 86.0	tonelada	6,00
25.25.14	BETONITA BRANCA 86.0	tonelada	6,00
25.25.15	BETONITA CHOCOLATE 86.0	tonelada	10,00
25.25.16	BETONITA SORTIDA 86.0	tonelada	8,00
25.25.17	BETONITA VERDE CLARO 86.0	tonelada	60,00
25.25.18	BETONITA VERDE ESCURO 86.0	tonelada	12,00
25.25.20	BRITA ( 0 A 38 ) 33.1	m³	30,00
25.25.22	BRITA CALCÁRIA CONST.CIVIL 76.0	m³	30,00
25.25.24	BRITA CASCALHINHO 33.1	m³	30,00
25.25.26	BRITA EM PÓ 33.1	m³	30,00
25.25.27	CAL VIRGEM	tonelada	103,45
25.25.28	CALCÁRIO BRUTO P/ CAL 76.0	tonelada	10,00
25.25.29	CALCÁRIO P/ CIMENTO	tonelada	10,00
25.25.30	CALCÁRIO P/ CORRATIVO SOLO 76.0	tonelada	15,00
25.25.31	CALCEDÔNIA BRUTA	tonelada	180,00
25.25.32	CALCEDÔNIA SEIXO	tonelada	200,00
25.25.33	CASCALHO CALIBRADO 37.0	m³	30,00
25.25.34	CASSITERITA 17.1	kg	5,00
25.25.35	CAULIN BRUTO 80.0	tonelada	45,00
25.25.36	CAULIN DECANTADO	tonelada	45,00
25.25.37	CAULIN TIPO SAL	tonelada	45,00
25.25.38	COLOMBITA 4.2	kg	30,00
25.25.39	FELDSPATO	tonelada	25,00
25.25.40	GRANADA INDUSTRIAL	tonelada	30,00
25.25.41	GRANITO ORNAMENTAL AZUL BL. GRD/PEQ 33.2	m³	250,00
25.25.42	GRANITO ORNAMENTAL CAMELEO 33.2	m³	250,00
25.25.43	GRANITO ORNAMENTAL PRETO SÃO MARCOS	m³	250,00
25.25.44	GRANITO OUTROS BLOCOS MENOR VALOR	m³	180,00
25.25.46	LAJE BRUTA	m²	4,00
25.25.48	LAJE TRABALHADA 33.0	m²	2,00
25.25.49	MANGANÔ TANTALITA TEOR MAIOR Q. 65% 5.1	kg	30,00
25.25.50	MEIO FIO GRANÍTICO 33.0	m	1,00
25.25.51	MICA BAGAÇO	tonelada	25,00
25.25.52	MICA BENEFICIADA N.K.	tonelada	280,00
25.25.53	MICA BRUTA	tonelada	25,00
25.25.54	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO 33.0	unidade	0,15
25.25.56	PEDRA ALMOFADA 33.0	m²	4,50
25.25.57	PEDRA BASALTO 33.0	tonelada	15,00
25.25.58	PEDRA BRUTA P/ CONSTRUÇÃO CIVIL	tonelada	15,00
25.25.60	PEDRA CALCÁRIA CONST.CIVIL 76.0	m³	7,00
25.25.61	PEDRA CALCÁRIA P/ FABRICAÇÃO DE CAL 76.0	tonelada	8,00
25.25.62	PEDRA QUARTIZITA ALMOFADA	m²	2,00
25.25.63	PEDRA QUARTIZITA LISA - SERRADA	m²	3,00
25.25.64	PEDRA QUARTIZITA LISA - BITOLADA	m²	2,50
25.25.65	PEDRA QUARTIZITA LISA - IRREGULAR	tonelada	10,00
25.25.66	PEDRA QUARTZO BRUTA P/ CONST. CIVIL	tonelada	15,00
25.25.67	PEDRA QUARTZO RÓSEO	tonelada	300,00
25.25.69	PEDRA RACHÃO 33.0	m²	3,00
25.25.71	PEDRA RACHINHA 33.0	m²	2,00
25.25.72	PEDRA SILVALITA ORNAMENTAL - SERRADA	m²	5,00
25.25.73	PEDRA SILVALITA ORNAMENTAL -BITOLADA	m²	6,00
25.25.74	PEDRA SILVALITA ORNAMENTAL- IRREGULAR	Ton	4,00
25.25.75	QUARTZITO BRANCO BRUTO 59.2	tonelada	9,00
25.25.76	QUARTZITO BRANCO MOIDO 59.2	tonelada	18,00
25.25.77	QUARTZITO PRIMEIRA 59.2	tonelada	5,00
25.25.78	QUARTZITO SEGUNDA 59.2	tonelada	4,00
25.25.79	QUARTZITO DE TERCEIRA 59.2	tonelada	3,50
25.25.80	SCHLITA 91.0	kg	7,00
25.25.81	SCHLITA BRUTA 91.0	kg	5,00
25.25.82	SILVALITA ORNAMENTAL 81.0	m²	6,00
25.25.83	TANTALITA TEOR 30% 5.1	kg	30,00
25.25.84	TANTALITA TEOR 40% 5.1	kg	40,00
25.25.85	TANTALITA TEOR 50% 5.1	kg	50,00
25.25.86	TURMALINA - COM COR DE TOPO	grama	3,50
25.25.87	TURMALINA - SEM COR DE TOPO - PALMA DE MÃO	grama	1,50
25.25.88	TURMALINA - EXTRA S.J. DA BATALHA	grama	40,00
25.25.89	VERMICULITA	tonelada	20,00
25.25.90	CALCITA	tonelada	85,00
25.25.91	DOLOMITA	tonelada	35,00
25.25.92	GRANITO MARROM	m³	250,00
25.25.93	GRANITO AMARELO	m³	250,00
25.25.94	GRANITO BORDEAUX	m³	250,00
25.25.95	BERILO ROLA CLARO	tonelada	1.500,00
25.25.96	BERILO ROLA ESCURO	tonelada	2.000,00

**27.27-REDES**

27.27.01	REDE DE TECIDO - PIQUE GRANDE	unidade	15,00
27.27.02	REDE DE TECIDO - PIQUE MÉDIA	unidade	12,00
27.27.03	REDE DE TECIDO - SOLASOL (GRANDE)	unidade	45,00
27.27.04	REDE DE TECIDO - SOLASOL (MÉDIA)	unidade	34,50
27.27.05	REDE DE TECIDO - RECEM-NASCIDO	unidade	7,50
27.27.06	REDE DE FIO - FUSTÃO	unidade	12,00
27.27.07	REDE DE F		

28.28.44	TAMANCO SINTÉTICO F. ADULTO	par	3,00
28.28.45	TAMANCO SINTÉTICO F. INFANTIL	par	2,50
28.28.46	SOLADO PVC M. ADULTO	par	1,00
28.28.47	SOLADO PVC M. MÉDIO	par	0,50
28.28.48	SOLADO PVC M. INFANTIL	par	0,45
28.28.49	SOLADO PVC F. MÉDIO	par	0,60
28.28.50	SOLADO PVC F. INFANTIL	par	0,40
28.28.51	SOLADO PVC RECÉM NASCIDO	par	0,25
28.28.52	SOLADO PVC CHUTEIRA ADULTO	par	0,80
28.28.53	SOLADO PVC CHUTEIRA MÉDIA	par	0,60
28.28.54	SOLADO PVC CHUTEIRA INFANTIL	par	0,50

**29.29-AGUARDENTE**

29.29.01	ALAMBIQUE	litro	1,00
29.29.02	COLUNA	litro	1,00

**30.30-FRANGOS**

30.30.01	FRANGO VIVO	kg	1,90
30.30.02	FRANGO IN NATURA	kg	2,30
30.30.03	FRANGO CONGELADO	kg	2,20
30.30.04	FRANGO RESFRIADO	kg	2,30
30.30.05	FRANGO TEMPERADO	kg	2,40
30.30.06	GALINHA MATRIZ	kg	1,90

**91.91-AÇUCAR DE CANA**

91.91.01	AÇUCAR	saco 50 K	27,00
91.91.02	AÇUCAR	fardo 30K	17,00

**PORTARIA Nº 003/GSERE João Pessoa, 29 de agosto de 2005.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, inciso XI, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005, combinado com o artigo 131 da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** designar MAERCIO PEREIRA, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Gerente Regional do 2.º Núcleo, matrícula n.º 070.420-0, e MARCELO CRUZ DE LIRA, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Gerente Regional do 3.º Núcleo, matrícula n.º 145.936-8, para, em sindicância, apurarem os fatos relacionados ao acidente de trânsito envolvendo o veículo oficial placa MNT 0682, pertencente à frota deste Estado.

**C U M P R A - S E.**  
**P U B L I Q U E - S E.**

**ALEXANDRE JOSÉ LIMA SOUSA**  
Secretário Executivo da Receita Estadual

**COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA**

**PORTARIA Nº 00009/2005/GUA 27 de Julho de 2005**

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 0454162004-9;  
Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto;

**RESOLVE:**

- I. **SUSPENDER**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.
- II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR**

**Anexos da Portaria Nº 00009/2005/GUA**

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.133.852-6	GUARA COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA	AV PE INACIO DE ALMEIDA, Nº 01564 - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL

  
**COLETOR - Mat. 146281 - 4**

**COLETORIA ESTADUAL DE BANANEIRAS**

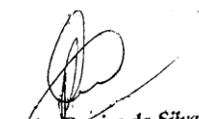
**PORTARIA Nº 00003/2005/BAN 11 de Agosto de 2005**

O Coletor Estadual C. E. DE BANANEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 0243112005-8, 0243072005-1, 0243042005-8, 0242972005-1, 0243142005-1;  
Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);  
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

- I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.
- II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Pedro Pereira da Silva**  
**COLETOR - MAT. 89.421-4**

**0894214 - PEDRO PEREIRA DA SILVA**

**Anexos da Portaria Nº 00003/2005/BAN**

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.124.892-6	MAZUREIK COSTA DE LIMA	R GOV PEDRO MORENO GONDIM, Nº 00384 - CENTRO	BORBOREMA/PB	FONTES
16.105.577-0	MARIA DE LOURDES DA SILVA	RUA CDOR FELINTO ROCHA, Nº 00545 - CENTRO	BANANEIRAS/PB	FONTES
16.043.355-0	ANTONIO CANUTO ALVES	RUA PEDRO DE ALMEIDA, Nº 00000 - CENTRO	BANANEIRAS/PB	FONTES
16.127.146-4	GERLANE SILVA DE LIMA	RUA MIGUEL PAULINO, Nº 00220 - CENTRO	BANANEIRAS/PB	FONTES
16.107.940-7	MARIA DAS GRACAS DE AVELAR AGUIAR	RUA ALVARO DE CARVALHO, Nº 00051 - CENTRO	BANANEIRAS/PB	FONTES

  
**Pedro Pereira da Silva**  
**COLETOR - MAT. 89.421-4**

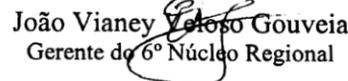
**GERÊNCIA DO 6º NÚCLEO REGIONAL**

**PORTARIA Nº 02/2005-GNR 6º Patos, 23 de agosto de 2005.**

O SUPERINTENDENTE DO 6º NÚCLEO REGIONAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IX, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 0077432005-2-CEP.

**RESOLVE:**

- I - **COMUNICAR** o extravio de 01(um) talão de Notas Fiscais Modelo-1 de Nº 00101 a 00150, pertencente à firma: LUCIANA REGINA NOVAIS DE SOUZA SOUSA, Insc. Est. Nº 16.139.516-3, CNPJ Nº 05.757.767/0001-83, estabelecida na Rua José Jorge, Nº 601, Santo Antonio, Patos-PB.
  - II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante à Receita Estadual, 01(um) talão de Notas Fiscais Modelo-1 de Nº 00101 a 00150.
  - III - Determinar à fiscalização, como um todo, a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.
- PUBLIQUE-SE**

  
**João Vianey Gouveia**  
Gerente do 6º Núcleo Regional

**Obs: republicue-se por incorreção**

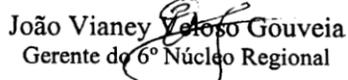
**GERÊNCIA DO 6º NÚCLEO REGIONAL**

**PORTARIA Nº 05/2005-GNR 6º Patos, 23 de agosto de 2005.**

O SUPERINTENDENTE DO 6º NÚCLEO REGIONAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IX, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 0077432005-2-CEP.

**RESOLVE:**

- I - **COMUNICAR** o extravio de 01(uma) Nota Fiscal Modelo-1 de nº 350 pertencente à firma: INDÚSTRIA E COM. DE CALÇADOS PORTO LTDA, Insc. Est. Nº 16.141.625-0, CNPJ Nº 06.077.809/0001-06, estabelecida na Rua Oscar Torres, Nº 686, Liberdade, Patos-PB.
  - II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante à Receita Estadual, 01(uma) Nota Fiscal Modelo-1 de Nº 350.
  - III - Determinar à fiscalização, como um todo, a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.
- PUBLIQUE-SE**

  
**João Vianey Gouveia**  
Gerente do 6º Núcleo Regional

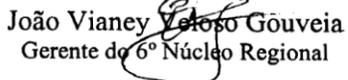
**GERÊNCIA DO 6º NÚCLEO REGIONAL**

**PORTARIA Nº 06/2005-GNR- 6º Patos, 23 de Agosto de 2005.**

O SUPERINTENDENTE DO 6º NÚCLEO REGIONAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IX, do Decreto n.º 11.921, de 27 de abril de 1987, combinado com o artigo 119, parágrafo 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 0068262005-0-CEP.

**RESOLVE:**

- I - **COMUNICAR** o extravio de 05(cinco) talões de Notas Fiscais Modelo-1 de nº 00001 a 00250 pertencentes à firma: LAERCIO FERREIRA MENDES - ME, Insc. Estadual nº 16.106.752-2, CNPJ nº 70.110.341/0001-03, estabelecida na Rua Pedro Benedito, nº 174, São Sebastião, Patos-PB.
  - II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante à Receita Estadual, 05(cinco) talões de Notas Fiscais Modelo-1 de Nº 00001 a 00250
  - III - Determinar à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.
- PUBLIQUE-SE**

  
**João Vianey Gouveia**  
Gerente do 6º Núcleo Regional

**COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX**

**PORTARIA Nº 00010/2005/BAY 4 de Julho de 2005**

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo n.º 01483620050 ;  
Considerando que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a inscrição, a exemplo de sócios inexistentes, endereços ignorados e local impróprio para a atividade econômica;  
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas;

**RESOLVE:**

- I. **CANCELAR**, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.
- II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais

documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1459406 - EDNA MARIA DOS SANTOS SOARES

Anexos da Portaria Nº 00010/2005/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.120.833-9	KENFOOT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AVENIDA LIBERDADE, Nº 03945 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL

SECRETARIA DAS FINANÇAS  
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX  
  
Edna Maria dos S. Soares  
Coletora

#### COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00011/2005/BAY

4 de Julho de 2005

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta no processo nº 0210392005-8;

Considerando que o contribuinte relacionado no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a inscrição, a exemplo de sócios inexistentes, endereços ignorados e local impróprio para a atividade econômica;

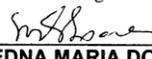
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas;

#### RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da firma relacionada no anexo desta portaria.

II. Declarar a firma referida no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da mesma ou que lhe forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1459406 - EDNA MARIA DOS SANTOS SOARES

Anexos da Portaria Nº 00011/2005/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.004.971-7	POSTO SAO CRISTOVAO LTDA	AVENIDA LIBERDADE, Nº 03666 - CENTRO	BAYEUX/PB	NORMAL

SECRETARIA DAS FINANÇAS  
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX  
  
Edna Maria dos S. Soares  
Coletora

#### COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00020/2005/BAY

24 de Agosto de 2005

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 02680520050;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

#### RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

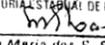
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1459406 - EDNA MARIA DOS SANTOS SOARES

Anexos da Portaria Nº 00020/2005/BAY

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.133.318-4	MP COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	ROD BR-101 - KM 06 - MANGUINHO - 58309600, Nº -	BAYEUX/PB	NORMAL

SECRETARIA DAS FINANÇAS  
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX  
  
Edna Maria dos S. Soares  
Coletora

## Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 362 / 2005 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 29 de agosto de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE**, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 15 de setembro de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2004/2005 ao servidor **JOSÉ DIENER FEITOSA MARQUES SEGUNDO**, matrícula nº 154.368-7, Assessor Especial, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 1702/2005-DPEP).

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria n.º 363 / 2005 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 29 de agosto de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE**, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao segundo período de 2005, aos Defensores Públicos lotados nesta Defensoria Pública, conforme relação abaixo:

	NOME	MATRÍCULA	SÍMBOLO	GOZO	PROCESSO Nº
01.	Acrísio Alves de Almeida	127.354-0	DP-2	22.08 à 21/09/05	1418 / 2005
02.	Alexandre Moura Ribeiro	077.495-2	DP-2	22.08 à 21/09/05	1672 / 2005
03.	Aluizia Maria do Carmo	087.477-9	DP-2	01 à 30/08/05	1442 / 2005
04.	Antônio Alberto Costa Batista	079.833-9	DP-3	22.08 à 21/09/05	1419 / 2005
05.	Antônio José Tavares Filho	079.065-6	DP-3	22.08 à 21/09/05	1575 / 2005
06.	Antônio Pereira Borba	060.084-9	DP-2	22.08 à 21/09/05	1405 / 2005
07.	Berthezene B. da Cunha Lima Martins	108.843-2	DP-2	22.08 à 21/09/05	1615 / 2005
08.	Cardineuz de Oliveira Xavier	074.380-1	DP-3	01 à 31/08/05	1356 / 2005
09.	Carlos Calixto de Oliveira	068.622-1	DP-3	22.08 à 21/09/05	1434 / 2005
10.	Cláudio de Souza Barreto	082.736-3	DP-3	22.08 à 21/09/05	1401 / 2005
11.	Conceição Santamaria L. Correa	081.066-5	DP-3	01 à 30/08/05	1358 / 2005
12.	Djacy Lima de Oliveira	089.337-4	DP-1	22.08 à 21/09/05	1366 / 2005
13.	Dulce Almeida de Andrade	110.770-4	DP-3	22.08 à 21/09/05	1441 / 2005
14.	Durval de Oliveira Filho	060.643-0	DP-3	22.08 à 21/09/05	1576 / 2005
15.	Fátima Rejane Santos de Freitas	089.036-7	DP-2	22.08 à 21/09/05	1428 / 2005
16.	Francisca de Fátima P. A. Diniz	073.876-0	DP-2	02 à 31/07/05	1150 / 2005
17.	Francisco Elhimas Neto	079.549-6	DP-3	22.08 à 21/09/05	1662 / 2005
18.	Francisco Ramalho de Alencar	093.824-6	DP-4	22.08 à 21/09/05	1586 / 2005
19.	Francisco Vieira M. Filho	092.657-4	DP-3	22.08 à 21/09/05	1670 / 2005
20.	Haglay Gleide de Brito Barbosa	069.695-1	DP-3	01 à 30/08/05	1371 / 2005
21.	Hercília Maria Ramos Regis	080.870-9	DP-2	01 à 30/08/05	1471 / 2005
22.	Ione Stéfani Farias Lins	080.904-7	DP-3	02 à 31/07/05	1326 / 2005
23.	Iricelma Bezerra C. de Albuquerque	062.914-6	DP-2	22.08 à 21/09/05	1426 / 2005
24.	João Freire da Silva Filho	087.026-9	DP-3	22.08 à 21/09/05	1417 / 2005
25.	João Gaudêncio Diniz Cabral	097.227-4	DP-2	22.08 à 21/09/05	1407 / 2005
26.	José Anísio Filho	065.692-5	DP-3	01 à 30/08/05	1400 / 2005
27.	José Berlamino de Souza	080.575-1	DP-3	22.08 à 21/09/05	1588 / 2005
28.	Julita Costa Aranha	079.289-6	DP-1	11.07 à 10/08/05	1291 / 2005
29.	Jussara Maria Lemos da Silva	079.451-1	DP-2	01 à 30/08/05	1138 / 2005
30.	Luiz Ribeiro Nunes	079.054-1	DP-3	22.08 à 21/09/05	1617 / 2005
31.	Manfredo Stevam Rosenstock	073.979-1	DP-3	02 à 31/07/05	1167 / 2005
32.	Manoel Alves Cavalcante	079.673-5	DP-3	22.08 à 21/09/05	1439 / 2005
33.	Manoel Pacífico Neto	126.782-5	DP-2	22.08 à 21/09/05	1653 / 2005
34.	Marcos Antônio Medeiros Guimarães	089.158-4	DP-2	22.08 à 21/09/05	1652 / 2005
35.	Maria Ângela Amaral Di Lorenzo	080.766-4	DP-3	22.08 à 21/09/05	1435/ 2005
36.	Maria Cleyde Paiva Costa	073.856-5	DP-2	04.07 à 03/08/05	1639/ 2005
37.	Maria das Graças F. de Moraes	127.803-7	DP-2	22.08 à 21/09/05	1517/ 2005
38.	Maria de Fátima A. R. de Melo	074.165-5	DP-2	22.08 à 21/09/05	1708/ 2005
39.	Maria do Rosário Lima e Silva	089.564-4	DP-3	22.08 à 21/09/05	1505/ 2005
40.	Maria Fausta Ribeiro	056.952-6	DP-2	01 à 30/08/05	1427/ 2005
41.	Maria Juvinete Anacleto	135.322-5	DP-1	01 à 30/08/05	1175/ 2005
42.	Maria Tâmara Lira de Souza	063.054-3	DP-3	22.08 à 21/09/05	1740/ 2005
43.	Marise Pimentel Figueiredo	090.236-5	DP-1	01 à 30/08/05	1247/ 2005
44.	Marizete Batista Martins	090.781-3	DP-3	22.08 à 21/09/05	1147/ 2005
45.	Marluce Gonçalves da Rocha	091.570-0	DP-3	22.08 à 21/09/05	1373 / 2005
46.	Nadja Soares Baia	088.457-0	DP-3	22.08 à 21/09/05	1512 / 2005
47.	Neide Luiza Vinagre Nobre	080.578-5	DP-2	22.08 à 21/09/05	1728 / 2005
48.	Nerivaldo Alves da Silva	099.955-5	DP-2	22.08 à 21/09/05	1382 / 2005
49.	Percinandes de Carvalho Rocha	082.679-1	DP-2	22.08 à 21/09/05	1421 / 2005
50.	Risalva Amorim Oliveira	058.445-2	DP-4	22.08 à 21/09/05	1149 / 2005
51.	Rodrigo Sérgio de A. Mendonça	125.312-3	DP-1	22.08 à 21/09/05	1625 / 2005
52.	Samuel Basílio Pessoa Lima	072.381-9	DP-3	22.08 à 21/09/05	1331 / 2005
53.	Sônia Maria Carvalho de Souza	091.073-2	DP-3	13.07 à 12/08/05	1311 / 2005
54.	Terezinha Alves A. de Moura	062.163-3	DP-2	02 à 31/07/05	1321 / 2005
55.	Virgulino de Medeiros Neto	091.273-5	DP-3	22.08 à 21/09/05	1665 / 2005
56.	Waldeita de L. da C. Farias	070.001-1	DP-2	02 à 31/07/05	1171 / 2005
57.	Wallace Ozires Costa	059.190-2	DP-3	22.08 à 21/09/05	1614 / 2005
58.	Walterluzia Mª E. B. Mendes	096.802-1	DP-2	13.07 à 12/08/05	1179 / 2005
59.	Wilmir Carlos de Paiva Leite	073.891-3	DP-3	22.08 à 21/09/05	1687 / 2005
60.	Zondimar de Oliveira	079.613-1	DP-2	22.08 à 21/09/05	1431 / 2005

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 364 / 2005 – DPEP / GDPG

João Pessoa, 30 de agosto de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE**, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir da data de publicação, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004 a servidora **JACINTA DE FÁTIMA ALVES FERREIRA**, matrícula nº 134.296-7, Auxiliar de Serviço, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 1324/2005-DPEP).

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria n.º 365/2005-DPEP/ GDPG

João Pessoa, 30 de agosto de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** autorizar o ingresso em Licença Especial de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com vigência a partir da data de publicação, já deferida pela Secretaria da Administração, ao servidor **JOÃO FIDELIS DE FREITAS**, matrícula nº 35.187-3, Mordomo, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública (Processo nº 1727/2005 -DPEP).

Publique-se.

Cumpra-se.

  
FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO  
Defensor Público Geral do Estado